



*Dar entre de - Deputados  
- Am Fidalgo - 2011-12-14*

### PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

## Proposta de DLR 20/2011 "Regime Jurídico do licenciamento, instalação e operação de ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas, tapetes e equipamentos similares"

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, a Representação Parlamentar do PCP apresenta a seguinte proposta de alteração à Proposta de DLR 20/2011 "Regime Jurídico do licenciamento, instalação e operação de ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas, tapetes e equipamentos similares":

### "Artigo 21º Realização das Inspeções

*Affrove de ser  
for mencione  
2011-12-14*

1. (...)

a) Ascensores:

- i) Dois anos, quando situados em edifícios comerciais ou de prestação de serviços, abertos ao público;
- ii) Quatro anos, quando situados em edifícios mistos, de habitação e comerciais ou de prestação de serviços;
- iii) Quatro anos, quando situados em edifícios habitacionais com mais de 32 fogos ou mais de oito pisos;
- iv) Seis anos, quando situados em edifícios habitacionais não incluídos no número anterior;
- v) Seis anos, quando situados em estabelecimentos industriais;
- vi) Seis anos, nos casos não previstos nos números anteriores;

b) Escadas mecânicas e tapetes rolantes, dois anos;

c) Monta-cargas, seis anos.

2. (...)

3. (...)

4. (...)

5. (...)

6. (...)"

O Deputado Regional do PCP



António Pires

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	4227 Proc. Nº 102
Data:	01/12/14 Nº 20/2011